



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
Subsecretaria dos Órgãos Colegiados

ATA

ATA DA 2.528ª (SEGUNDA MILÉSIMA QUINGENTÉSIMA VIGÉSIMA OITAVA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, 1º DE JUNHO DE 2021 - CNPJ 00.037.457/0001-70, NIRE nº. 5350000090-9.

Ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, às 9:00 horas, em reunião ordinária por meio virtual, em observância ao Decreto Distrital nº 40.546, de 20/03/2020, reuniu-se o Conselho de Administração - CONSAD, com a presença dos Conselheiros: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA, KALINE GONZAGA COSTA, CINARA MARIA FONSECA DE LIMA, ADLER ANAXIMANDRO DE CRUZ E ALVES, OSNEI OKUMOTO, JULIANA MONICI SOUZA PINHEIRO, ALEXANDRE ARAUJO MOTA, MARIANA MENDES RODRIGUES, RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA DRUMON ALBUQUERQUE, FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE E CLEBER MONTEIRO FERNANDES. O Presidente do CONSAD Dr. Leonardo Mundim deu início aos trabalhos com a leitura da pauta do dia: **01) Avaliação da Minuta de Resolução sobre Doação de Bens Móveis pela NOVACAP (processo SEI/GDF nº 00112-00004032/2021-87, Doc. SEI/GDF nº 60836517), contemplando as alterações solicitadas pelo CONSAD/NOVACAP;** O Presidente do CONSAD, após declarar aberta a sessão passou a palavra para ao Dr. Kleber Borges de Moura, Diretor Jurídico, que durante sua apresentação informou das correções feitas acolhendo as ponderações apresentadas pelos conselheiros. Desta forma a minuta em questão foi **APROVADA** por unanimidade. **02) Diagnóstico dos processos judiciais existentes contra a NOVACAP – a) Objeto das ações judiciais; b) Plano de Trabalho com objetivo de racionalizar, reduzir e organizar o passivo judicial da Companhia; e c) Relatório sobre os processos administrativos de dispensa de licitação submetidos à Diretora Jurídica para avaliação;** O presente item foi apresentado pelo Dr. Kleber Borges, Diretor Jurídico, como atendimento à primeira atribuição imediatamente à sua posse. Foram levantados os pontos de fragilidade no tratamento dos dados no Sistema utilizado na Diretoria Jurídica e como meta foi colocada à necessidade de mapeamento crítico dos valores e dos objetos com segurança jurídica, que poderá ser disponibilizado às áreas gerenciais em alguns casos e poderá ser disponibilizado às áreas operacionais para resoluções pontuais por parte da empresa. Foi colocada pelo CONSAD, como meta a ser perseguida pela DJ, a necessidade de reiterar perante o Judiciário a possibilidade de a Novacap efetuar pagamento de condenações judiciais mediante precatório, conforme a decisão no STF na ADPF nº 437. Foi solicitado que a DJ incremente a avaliação de grau de risco das ações judiciais, tendo sido pontuado que a TERRACAP possui um interessante sistema de gerenciamento processos jurídicos, e Dr. Kleber se disponibilizou entrar em contato com a TERRACAP para analisar a possibilidade de adoção do sistema. **3) Ciência do Parecer Jurídico sobre ao e-mail da CGDF, constante no processo SEI/GDF nº 00112-00013107/2021-11, conforme ata da 2526ª sessão do CONSAD;** Foi apresentado o Parecer Jurídico (62307585) sobre o tema ao CONSAD. O Conselho decidiu por unanimidade que se encaminhe o processo para à Presidência da Novacap para que, em conjunto com a Subsecretaria de Governança, elaborem e encaminhem resposta ao e-mail da Eg. CGDF. **4) Relatório Anual de atividades de Auditoria Interna 2020 – RAINIT, constante do processo SEI/GDF nº 00112-00007258/2021-30;** Com a palavra o Dr. Maurílio de Freitas, Chefe da Auditoria Interna que apresentou o relatório anual de atividades de Auditoria Interna. Após a apresentação foi solicitado pelo CONSAD a complementação do relatório apresentado, inclusive com os percentuais por assuntos auditados, para apresentação da reunião mensal de Julho/2021. **5) Relatório Trimestral de atividades da Auditoria Interna – 1º Trimestre 2021, constante do processo SEI/GDF nº 00112-00010232/2021-79.** Este item foi sintetizado pelo Dr. Maurílio dando ênfase ao Plano de Ação da Auditoria que já está em andamento, e que irá fazer neste relatório trimestral os mesmos complementos sugeridos pelo CONSAD no relatório Anual. Em sequência o Dr. Leonardo Mundim questionou a respeito da carência de mão de obra especializada na Auditoria, levantada no início do atual Auditor Interno. Conforme explicou o Dr. Maurílio, na estrutura aprovada pelo CONSAD foi agregado somente um empregado e que a necessidade ainda existe. O CONSAD questionou quanto a possibilidade de levantar os dados dos empregados da empresa e verificar quais possuem o perfil para trabalhar na Auditoria Interna.

O Dr. Maurílio informou que já fez esse levantamento, após a primeira solicitação deste Conselho, na Reunião Ordinária nº 2.513ª e que não foram encontradas pessoas disponíveis para atendimento da demanda, as pessoas que possuem o perfil estão em áreas estratégicas, e a retirada prejudicaria o setor em que estão lotados. O CONSAD fez uma recomendação para o reforço da equipe de Auditoria, tendo em vista a relevância da unidade, em especial mediante a efetiva criação de novos empregos em comissão na Auditoria Interna, para contratação nas áreas de contabilidade, economia e administração, preferencialmente com experiência em auditoria – conforme estrutura sugerida pelo Auditor durante a 2.513ª sessão do CONSAD (processo SEI/DF nº 00112-00027330/2020-64). **6) Avaliação da Minuta para definição da AFAC – Adiantamento para Futuro Aumento de Capital, constante do processo SEI/GDF n.º 00112-00009968/2021-02;** Após a apresentação da Dra. Mírian Patrícia, Chefe do Departamento de Contabilidade e do representante da Diretoria Jurídica, Dr. Eurípedes Aureliano, foi passada a palavra a Conselheira Kaline Gonzaga que indagou sobre a competência do CONSAD para avaliar a matéria do presente item. Dra. Mírian, informou que por se tratar de assunto que abrange os acionistas União e do Distrito Federal, foi orientada a época pelo representante da União, Conselheiro Dr. Lindemberg, no sentido de que caberia a apreciação de tal matéria por este colegiado. A Dra. Mírian informou também que apenas a incorporação dos saldos ao capital seria de competência da Assembleia Geral, e que a minuta é apenas para organizar o fluxo de trabalho interno para que posteriormente seja encaminhado à Assembleia Geral. A Conselheira Kaline Gonzaga e a Conselheira Cinara Fonseca se disponibilizaram a fazer algumas consultas especificamente quanto aos procedimentos e aos impactos da AFAC, para apreciação na próxima Reunião Ordinária em Julho/2021. A Dra. Mírian se propôs a submeter a Minuta à emissão de Parecer Técnico da Subsecretaria de Coordenação das Estatais e Órgãos Colegiados – SEST, vinculada à Secretaria Executiva de Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal. Deste modo, a minuta da AFAC recebeu aprovação do CONSAD, porém tal aprovação fica condicionada à juntada ao processo do Parecer Técnico acima mencionado, e de Parecer Jurídico, e desde que se afigurem ambos favoráveis à legitimidade do CONSAD para o tema e à tecnicidade e juridicidade da Minuta. No tocante ao **Item 7** da pauta, foi adiado para a sessão de Julho, podendo todavia vier a ser deliberado antes disso em sessão extraordinária, em caso de urgência que venha a ser manifestada pela Secretaria Geral da Novacap. Também para a sessão de Julho/2021 o CONSAD solicitou que a DJ resgate e apresente estudo feito outrora, ou realize nova avaliação, sobre implantação de sistemática de protesto extrajudicial de dívidas pela Novacap, buscando agilização de recebimento. Nada mais havendo a tratar, eu, VICTOR FERNANDES VITALINO COIMBRA, Subsecretário dos Órgãos Colegiados, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada pelos Senhores e Senhoras Conselheiros e Conselheiras.

LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

KALINE GONZAGA COSTA

OSNEI OKUMOTO

ALEXANDRE ARAÚJO MOTA

RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA ALGUQUERQUE

CINARA MARIA FONSECA DE LIMA

ADLER ANAXIMANDRO DE CRUZ E ALVES

JULIANA MONICI SOUZA PINHEIRO

CLEBER MONTEIRO FERNANDES

MARIANA MENDES RODRIGUES



Documento assinado eletronicamente por **RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA ALBUQUERQUE - Matr.0973417-1, Conselheiro(a) de Administração da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 23/06/2021, às 14:54, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Matr.0973415-5, Conselheiro(a) de Administração da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 23/06/2021, às 15:00, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CLEBER MONTEIRO FERNANDES - Matr.09734783, Conselheiro(a) de Administração da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 23/06/2021, às 15:33, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA MONICI SOUZA PINHEIRO - Matr.1689254-2, Conselheiro(a) de Administração da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 24/06/2021, às 10:00, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Conselheiro(a) de Administração da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 25/06/2021, às 15:55, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARIANA MENDES RODRIGUES Matr - 09735356, Conselheiro(a) de Administração da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 29/06/2021, às 10:49, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CINARA MARIA FONSECA DE LIMA Matr - 0973.539-9, Conselheiro(a) de Administração da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 30/06/2021, às 15:50, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE ARAUJO MOTA Matr - 973.412-0, Conselheiro(a) de Administração da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 10/08/2021, às 08:00, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **OSNEI OKUMOTO - Matr.0973416-3, Conselheiro(a) de Administração da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 10/08/2021, às 08:19, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ADLER ANAXIMANDRO DE CRUZ E ALVES - Matr.0973549-6, Conselheiro(a) de Administração da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 26/11/2021, às 15:19, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de

setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **KALINE GONZAGA COSTA - Matr.0973502-X, Conselheiro(a) de Administração da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 01/12/2021, às 14:56, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **64336496** código CRC= **AFB8CF9A**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF